



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 6.526

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 7.292.280,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 7.292.280,00 (sete milhões, duzentos e noventa e dois mil e duzentos e oitenta reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.43</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
01.43.12	Gestão de Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2055	Alimentação Escolar de Qualidade	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.242.280,00
05	Fonte de Recursos – Federal	
<b>01.43.12.12.361.1003.2078</b>	<b>Atividades do Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.050.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
<b>01.43.12.12.361.1003.2230</b>	<b>Pessoal e Encargos – Ensino Fundamental</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000.000,00
02	Fonte de Recursos – Estado	
	<b>TOTAL</b>	<b>7.292.280,00</b>

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de outubro de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 148/2022  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6526  
FOI PUBLICADA(O) em 29/10/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)